

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Edital DED/ DAES/ CAPE - Pesquisa 02/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Grupo Projeção, na implementação de suas Políticas de Pesquisa estabelecidas em seu Projeto de Desenvolvimento Institucional, torna público, por intermédio da coordenação de pesquisa e extensão, o presente edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, informando que estão abertas as inscrições para líderes de grupos de pesquisa (formais e informais)¹ pleitearem bolsas de “Iniciação Científica” do Centro Universitário e Faculdades Projeção para estudantes candidatos às atividades de pesquisa.

1. Objetivos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário e Faculdades Projeção visa fomentar o interesse dos estudantes pela, busca, uso, produção e divulgação do conhecimento científico, em suas técnicas, organização e métodos, e objetiva:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de graduação.
- 1.2. Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os pesquisadores com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar alunos para a pós-graduação.

¹ São considerados Grupos Formais àqueles que participaram e foram aprovados no edital FAPRO – DED/DAES/CAPE 02/2021. Os grupos informais são todos àqueles que são constituídos enquanto grupos de pesquisa, liderados por mestres ou doutores, que realizam atividades de pesquisa no Centro Universitário e Faculdades Projeção, mas que não participaram e nem foram aprovados no edital no edital FAPRO – DED/DAES/CAPE 02/2021.

2. Do edital

O Edital DED/DAES/CAPE 02/2022 tem por finalidade divulgar os critérios e tornar pública a inscrição para seleção de alunos bolsistas de Iniciação Científica do Centro Universitário e Faculdades Projecção.

2.1. As bolsas somente serão implementadas para alunos que estiverem vinculados a Orientadores de pesquisa;

2.2. As bolsas somente serão concedidas para alunos orientados por professores com titulação mínima de Mestre.

2.2. Serão selecionados 21 (vinte e um) alunos para o programa de Iniciação Científica.

2.3. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios.

2.4. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022, os alunos que estejam em condição de inadimplência, junto à IES.

2.5. Em caso de Inadimplência o aluno pode resolver sua situação antecipadamente no atendimento on-line ou na Central de Atendimento.

3. Do apoio financeiro

3.1. Os estudantes selecionados pelo presente edital, durante 08 (oito) meses, com início em março de 2022 e término em outubro de 2022, receberão a título de incentivo uma bolsa desconto no importe de 33% (trinta e três por cento) a ser abatida, exclusivamente, no valor de sua mensalidade.

3.2. Em nenhuma hipótese a bolsa que trata o presente edital poderá ser revertida em espécie.

3.3. Não farão jus à bolsa que trata o presente edital os bolsistas integrais ou os estudantes beneficiários de FIES na modalidade 100%.

3.4. Os estudantes somente terão o recebimento do incentivo financeiro aprovado mediante apresentação dos relatos mensais de pesquisa e avaliação mensal de progresso.

3.5. Os estudantes somente terão o desconto em mensalidade autorizado com a devida aprovação do seu respectivo docente orientador.

3.6. O estudante selecionado deve estar regularmente matriculado em cursos de **graduação presencial ou EAD do Centro Universitário e Faculdades Projeção** e ter perfil acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.7 O estudante aprovado deve estar sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, a ser proposto pelo docente orientador no ato da inscrição.

4. Do cancelamento e da substituição

4.1 São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

4.1.1 Insuficiência de desempenho.

4.1.2 Término da graduação.

4.1.3 Falecimento.

4.1.4 Obtenção de outra bolsa.

4.1.5 Trancamento de matrícula.

4.1.6 O não envio dos relatos mensais.

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas devem ser solicitados pelo docente orientador a Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário e Faculdades Projeção, informado o motivo para tal procedimento.

4.3 O estudante bolsista excluído não poderá retornar ao mesmo programa.

5. Dos procedimentos e documentos necessários para a inscrição

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Preenchimento do formulário de inscrição no link:
<https://forms.gle/vezE2xPkSGn1qCXH8>

5.2. Indicar o link do Currículo Lattes do estudante no formulário;

5.3. Indicar o link do currículo Lattes do docente orientador no formulário;

5.4. Anexar o projeto resumido de pesquisa contendo Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências (o projeto deve ser do orientador no qual o mesmo definirá exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo estudante bolsista); conforme anexo I desse edital. O Projeto deve ser realizado pelo Professor orientador.

6. Cronograma

As inscrições deverão ser realizadas no link: <https://forms.gle/vezE2xPkSGn1qCXH8> no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2022 a 07 de março 2022, das 8h até 22 horas.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	23/02/2022
Abertura para envio de propostas	15/02/2022
Fechamento para envio de propostas	07/03/2022
Divulgação das propostas validadas	09/03/2022
Interposição de recursos	09/03/2022
Divulgação do resultado final	20/03/2022
Vigência da atividade – início	22/03/2022
Vigência da atividade - término	31/10/2022

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta.

7. Dos critérios para Seleção

O processo de seleção será realizado pela Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão (CAPE), que deverá avaliar as propostas de pesquisa.

7.1. Serão motivos de eliminação:

7.1.1. Descumprimento do edital.

7.1.2. Inadequação do resumo do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.

7.1.3. Insuficiência do plano de trabalho e de orientação de iniciação científica.

7.1.4 Titulação do docente inferior à *stricto sensu*.

7.2. O núcleo de Pesquisa e Inovação pode utilizar os seguintes critérios para a avaliação das propostas de projetos de pesquisa: 1) qualidade do projeto 2) desempenho acadêmico do estudante.

7.3. A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida pelos mesmos critérios, apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações, e assim por diante.

7.4. Os alunos que já são bolsistas de Iniciação Científica e desejarem realizar a proposição para renovação de bolsa de iniciação científica deverão anexar o relatório de atividades anual no formulário de inscrição, de acordo com o anexo III, intitulado “**Instrumento de Avaliação de Produtividade de Iniciação Científica**”.

8. Requisitos necessários para implementação da bolsa

Providenciar o cadastro do currículo do estudante na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e enviar todos os dados solicitados no termo de aceite, via sistema, para o CNPq.

9. Dos compromissos do docente orientador

9.1. Orientar o estudante na execução do plano de orientação de iniciação científica.

9.2. Preencher o relatório final de atividades de iniciação científica, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa. (Anexo o relatório final)

9.3. Participar, quando convidado, de comissões de avaliação, semana de iniciação científica, congressos acadêmicos.

9.4. Informar a CAPE o término da graduação do estudante e providenciar a sua substituição ou cancelamento.

9.5. Informar a CAPE a infrequência de seu estudante para que o desconto em mensalidade possa ser suspenso.

9.6. Garantir a elaboração de relatos de pesquisa, que podem ser publicados em cadernos científicos especiais.

9.7. Produzir, no mínimo, um artigo científico e submetê-lo a periódicos do Grupo Projecção ou externos.

9.8. Produção de pelo menos 1 (um) artigo científico com o aluno de iniciação científica.

10. Dos compromissos do estudante

10.1. Elaborar relatos mensais de pesquisa e de atividades de iniciação científica e encaminhar até o dia 10 de cada mês para o link: <https://forms.gle/mJHDfk6Ge9aCmDoT6>

10.2. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica da Faculdade Projeção.

10.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

10.4. Informar ao docente orientador o término da graduação e solicitar que providencie a sua substituição ou cancelamento em tempo hábil.

10.3. Devolver valores ou descontos recebidos indevidamente ou em caso de não cumprimento às exigências deste Edital.

10.3. Produzir pelo menos 1(um) artigo científico com seu orientador de pesquisa.

11. Disposições gerais

11.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

11.2. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Direção Acadêmica e coordenação do Núcleo de Pesquisa e Inovação do Grupo Projeção.

11.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Acadêmica e coordenação do Núcleo de Pesquisa e Inovação, seja por motivo de interesse da Instituição ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os professores e as professoras líderes de grupos de pesquisa institucionalizados pelo Grupo Projeção podem indicar estudantes de iniciação científica para participarem em colaboração às suas pesquisas. Neste caso, os estudantes não precisam apresentar projeto de pesquisa, ficando a cargo da liderança de grupo o envio de uma carta de indicação.

11.5. As reuniões de iniciação científica devem ser registradas em atas e encaminhadas para o link: <https://forms.gle/5YrmW3osQd4HmSRq8>

11.6. É obrigatório a realização de pelo menos 1(uma) reunião de pesquisa que poder ser realizada de forma remota ou presencial.

12. Áreas interesse

Ciências da Saúde e da Vida;

Formação de Professores;

Tecnologia;

Direito e sociais;

Negócios.

Taguatinga – DF, 18 de fevereiro de 2022.



Profa. Cláudia Pinheiro Nascimento
Claudia.nascimento@projecao.br
nupi@projecao.br
Coordenadora da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão

ANEXO I

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do professor orientador:

Titulação do professor:

Grupo de Pesquisa:

Linha de Pesquisa:

Líder do Grupo de pesquisa:

Estudantes participantes que pleiteiam bolsa de pesquisa:

Estudantes participantes que não pleiteiam bolsa de pesquisa:

1- Tema:

2- Objetivos:

2.1- Objetivo Geral:

2.2- Objetivos específicos:

3. Justificativa:

4. Metodologia:

5. Cronograma:

6. Referência Bibliográfica:

ANEXO II

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO

NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital DED/DAES/ NuPI 02/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATO DE PESQUISA MENSAL

Mês de Referência:	
Linha de Pesquisa:	
Projeto:	
Professor Orientador:	
Professor Coordenador:	
Pesquisador Discente:	
RELATO DE PESQUISA EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
Atividade de Pesquisa	Descrição

Brasília – DF, de _____ de 20__ .

Professor Orientador

Pesquisador(a) Discente

As produções científicas serão pontuadas, conforme especificação apresentada no seguinte quadro:

Quadro de Produtividade Científica

Produção Científica	Pontuação
Publicação de artigos Científicos Diversos Periódicos	20
Publicação de artigos Científicos nos Periódicos Projeção	30
Participação em palestras, seminários e eventos - Projeção	30
Publicação de Resenhas	10
Publicação de Traduções de textos acadêmicos	20
Capítulos de Livros	15
Participação em organização de Eventos Científicos Projeção	30
Participação de Eventos Científicos Nacionais	20
Participação de Eventos Científicos Internacionais	25
Participação da organização de cursos de extensão	25
Participação organização de oficinas	25
Participação nas reuniões do grupo- conforme o cronograma proposto no projeto de pesquisa. <i>(Apresentar lista de presença dos dias das reuniões do grupo, assinado pelo orientador)</i>	30

<p>Leituras, discussão e resenhas de textos propostos pelo professor orientador.</p> <p><i>(Para cada resenhas de texto apresentado)</i></p>	<p>05</p>
--	------------------

O estudante de iniciação científica deve preencher o instrumento de avaliação de produtividade e anexar as evidências no formulário de inscrição

O aluno deverá atingir no mínimo 140 pontos para concorrer a renovação de bolsa.